

O ENVELHECIMENTO DO TRABALHADOR NO BRASIL: REFLEXÕES SOBRE O DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL NO CAPITALISMO PERIFÉRICO¹

AGING WORKERS IN BRAZIL: REFLECTIONS ON THE RIGHT TO SOCIAL PROTECTION IN PERIPHERAL CAPITALISM

Suellen Bezerra Alves²

Resumo: Este artigo trata da velhice a partir de uma análise das políticas sociais brasileiras e sua relação com os tipos de proteção social executados em países da periferia do capital. Procede-se ao mapeamento das discussões sobre velhice, Estado, capitalismo dependente e políticas sociais, levando em conta as mediações necessárias para compreender o processo de envelhecimento da classe trabalhadora e as formas de proteção social no Brasil. Conclui-se que o Estado brasileiro reproduz práticas e discursos políticos que retraem as ações de garantia de direitos e reiteram o cuidado dos velhos no âmbito privado, recolocando-os em um lugar de subalternização.

Palavras-chave: Velhice; Estado; Proteção Social; Políticas Sociais; Capitalismo Periférico.

Abstract: This paper deals with old age from an analysis of Brazilian social policies and their relationship with the types of social protection implemented in countries on the periphery of the capital. We proceed to the mapping of old age discussions, State, dependent capitalism and social policies, considering the necessary mediations to understand the aging process of the working class and the forms of social protection in Brazil. It concludes that the Brazilian State plays political practices and discourses that retract to rights protection actions and reiterate the care in the private sector, placing the seniors into a place of subordination.

Keywords: Old age; State; Social protection; Social politics; Peripheral Capitalism.

¹ Data de recebimento do artigo: 03.02.2016.

Datas de pareceres de aprovação: 11 e 21.02.2016.

Correções obrigatórias: 02.03.2016.

Data de aprovação pelo Conselho Editorial: 02.03.2016.

² Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

1. Introdução

Considerando as contribuições da produção de conhecimento sobre velhice e proteção social, o presente trabalho se propõe a investigar as configurações das políticas sociais brasileiras direcionadas a responder as demandas do envelhecimento populacional, no contexto do capital globalizado e em crise. Desta forma, a sustentação deste trabalho encontra-se fundamentada no questionamento das atuais representações das políticas sociais voltadas à garantia dos direitos dos velhos³, tendo em vista que algumas das suas ramificações e programas de execução reforçam o cuidado com a velhice na esfera do âmbito privado na medida em que são retraídos os serviços do Estado diante da “contrarreforma” das políticas sociais.

No texto, adota-se uma concepção teórico-metodológica de análise fundada no materialismo dialético. Sabe-se que, de fato, Marx não elaborou um método de pesquisa como um conjunto de regras formais, mas este está intrínseco na própria investigação, tendo as condições materiais da vida social como exigência do próprio objeto de pesquisa. Foram feitas pesquisas bibliográficas e consultas em referenciais que abordam temáticas relacionadas à velhice, Estado, proteção social, capitalismo periférico e direitos voltados aos idosos na conjuntura capitalista contemporânea, levando em conta a dimensão de classes sociais. A leitura e análise dos autores subsidiam o diálogo entre as opiniões sistematizadas e a observação do real concreto.

Ainda, para cumprimento da finalidade deste artigo, o texto procura apresentar de início a conjuntura em que o envelhecimento humano se apresenta enquanto preocupação social. Posteriormente, buscou-se compreender a configuração política contemporânea e a sua repercussão no campo da proteção social. Nesta perspectiva, passa-se a elencar os elementos que configuram as políticas sociais na conjuntura neoliberal contemporânea, levando em conta as características dos últimos governos e suas estratégias de legitimação. Dialeticamente, apresenta-se ainda um panorama geral das características da política social brasileira para a garantia de direitos dos velhos.

³ Neste artigo priorizaremos o uso do termo “velho”, assumindo uma posição politicamente contrária aos eufemismos que tentam polir o termo como se fosse defeito ou deficiência. Considera-se que não é depreciativo usar a palavra velho referenciando a pessoa idosa, mas que termos como “terceira idade” (que não diz respeito à realidade brasileira) ou “melhor idade”, são formas de amenizar o descaso e o preconceito com este segmento.

2. Envelhecimento do trabalhador em tempos de capital: o caso brasileiro

É certo que a expressão imediata da necessidade de se intervir na questão da velhice tem sido o crescimento do número de pessoas idosas nos últimos anos, em muitos países. As transformações demográficas e as condições de vida dos sujeitos velhos, especialmente nos países onde a lógica de acumulação capitalista impõe a situação de subdesenvolvimento, incitam a ampliação do debate nesse campo.

No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2009), as transformações no padrão demográfico começam a aparecer na década de 1940 e acentuam-se após os anos 1960, realizando-se aqui uma das transições demográficas mais rápidas do mundo. Ainda assim, até o final da década de 1970 a estrutura etária da população brasileira tinha um perfil de uma população predominantemente jovem (IBGE, 2009). A instituição afirma que o Brasil apresenta um novo quadro demográfico nos últimos anos, caracterizado por transformações na sua estrutura etária com o significativo aumento do contingente de idosos. As projeções estatísticas apontam que, no período de 2000 a 2020, o grupo etário de 60 anos ou mais duplica, ao passar de 13,9 para 28,3 milhões, e estima que a cada 100 pessoas em idade ativa, o número de velhos passará de 13,1 em 2000 para 52,1 em 2050.

O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) afirma, em pesquisa de 2011, que as estatísticas demográficas mostram um quadro preocupante para crescimento econômico. Isso porque a taxa de crescimento do número de idosos nos países desenvolvidos ocorreu aos poucos, quando esses países já tinham se tornado “desenvolvidos”. No Brasil e em países de economia semelhante, esse crescimento está acontecendo muito mais rapidamente. Segundo dados da pesquisa, a partir de 2025 o crescimento populacional do Brasil será demarcado pelo aumento do número de velhos e pelo declínio da população em idade ativa (entre 15 e 59 anos). Para o Bird, esse envelhecimento deverá despertar soluções na sociedade brasileira, pois irá “afetar” as políticas de seguridade, especialmente a saúde, atingindo também o planejamento urbano e o mercado de trabalho.

Dessa forma, o quadro quase mundial de transição demográfica⁴ e suas repercussões no mundo dos homens têm despertado o crescimento do interesse sobre as questões do envelhecimento no âmbito das políticas sociais. Segundo Haddad (1986), as propostas para melhoria da qualidade de vida se sustentam na ideia de que, com o crescimento do número de idosos, é preciso assistir a essa parte esquecida da sociedade. Teixeira (2008) concorda e afirma que, com tais transformações demográficas, o envelhecimento passou a se transformar numa questão de política pública, ampliando-se a cobertura das políticas de seguridade social no Brasil.

É comum, em estudos nas mais diversas áreas, a identificação da velhice enquanto um “problema social”, tendo em vista as crescentes estatísticas demográficas, os aspectos biológicos, cronológicos e psíquicos que envolvem esse processo, como também as lacunas nas políticas sociais. No entanto, o envelhecimento só se torna um “problema social” quando ocorre em determinadas condições de vida – permeadas pelo não acesso a direitos sociais – e em especial para aqueles que têm a velhice associada à tragédia do fim da vida⁵.

Para a compreensão dessas condições, se faz necessária uma análise que envolva os processos de trabalho nas sociedades contemporâneas, as condições de vida dos que envelhecem e a conjuntura política e econômica num contexto globalizado. Segundo Beauvoir (1990):

Nas democracias capitalistas, o envelhecimento da população suscita uma nova questão. [...] Não somente as pessoas idosas são muito mais numerosas do que outrora, mas elas não se integram mais espontaneamente à sociedade; esta vê-se obrigada a decidir sobre o estatuto delas, e a decisão só pode ser tomada em nível governamental. A velhice tornou-se objeto de uma política (1990, p. 273).

O contexto social reflete, portanto, na abordagem do envelhecimento enquanto objeto de políticas sociais. É possível observar que a velhice da classe trabalhadora demanda atenção substancial do Estado na contemporaneidade, pois os setores sociais e populares estão cada vez

⁴ Segundo Paiva (2012), o envelhecimento populacional ainda não é um fenômeno significativo em países como a Suíça e o Congo.

⁵ Expressão usada por Haddad (1986) ao tratar sobre a questão da velhice ao levar em conta que a classe trabalhadora é a protagonista “tragédia do fim da vida.” (p. 42) A autora afirma que o envelhecimento de uma parcela representativa da classe trabalhadora se dá de forma trágica, tendo em vista as condições de exploração a que foi submetida ao longo da vida.

mais subalternizados pelas condições redefinidas do trabalho: trabalho informal, flexibilização do trabalho, desproteção trabalhista, dentre outros aspectos que desembocam no agravamento da desigualdade e pobreza. Desta forma, as respostas dadas pelo Estado às expressões da “questão social”⁶ devem corresponder às necessidades dos segmentos de classe e também geracionais, levando em conta os aspectos denunciados por Debert quando afirma que, “[...] o empobrecimento e os preconceitos marcariam a velhice nas sociedades modernas, que abandonam os velhos a uma existência sem significado.” (2004, p. 17).

As contradições fundamentais da sociedade organizada sob a égide do capital revelam que interessa à produção capitalista apenas a usurpação da força de trabalho, condição fundante para os processos de produção. O envelhecimento da classe trabalhadora, alienada pelo trabalho abstrato, torna-se peculiar no sentido de não representar o tempo da liberdade, do descanso e do lazer tal qual difunde o mercado e a cultura capitalista.

Não há, na sociabilidade capitalista, tempo verdadeiramente livre para o trabalhador; e é no tempo da velhice que as contradições e desigualdades de classe engendradas pelo desenvolvimento do capital são evidenciadas. A classe trabalhadora passa a ter seu próprio tempo de vida (tempo de trabalho e tempo livre) submetido à lógica do capital, o que compromete a liberdade e o sentido da vida dentro e também fora do trabalho (ANTUNES, 2009). Essa lógica condena o trabalhador à exploração máxima, até o limite de exaustão da sua capacidade produtiva, repercutindo em todas as esferas da vida e do tempo social⁷.

Teixeira (2008), ao refletir sobre a velhice no Brasil, desenvolve uma análise sobre o envelhecimento do trabalhador a partir das respostas do Estado e da sociedade a essa questão, buscando identificar o desenho e as tendências da política social contemporânea. A autora aponta que o trabalhador velho, ao perder o seu valor de uso para o capital, atinge um potencial

⁶ Segundo Teixeira (2008), a questão social é engendrada pela dinâmica histórica da sociedade capitalista dividida em classes e diz respeito ao conjunto de expressões das desigualdades sociais concebidas por esta. Para a autora, essas circunstâncias remetem à compreensão sobre o fato de que o envelhecimento não se constitui enquanto um processo homogêneo, mas que essa preocupação latente nas sociedades contemporâneas deve levar em conta as condições materiais de vida que se reproduzem sob a lógica do capital, e que é para os velhos trabalhadores que a desigualdade se torna ampliada.

⁷ Segundo Keller (2015, p. 33-34): “Como o capital não para jamais, uma vez estando o trabalhador em seu horário de descanso do labor, a determinação do seu lazer é uma forma de criar acumulação mesmo sem o trabalhador estar efetivamente produzindo. Fazer a classe produtiva destinar o seu tempo livre para atividades específicas, enraizadas no cotidiano, como ler jornal, ouvir rádio etc., significa manter o capital se reproduzindo mesmo nas horas de folga do real produtor. Atualmente, o fenômeno dos ‘smartphones’, conectados todo o tempo na ‘internet’, tem modificado os hábitos cotidianos, desligando as pessoas da convivialidade do mundo real cada vez por mais tempo, mantendo o bombardeio publicitário”.

desumanizante de supérfluo para o capital e peso morto no exército industrial de reserva. Segundo a autora,

Os processos materiais que produzem e reproduzem as refrações da questão social, dentre elas, às relativas ao envelhecimento do trabalhador, constituem os determinantes fundamentais dessa problemática social. Esses processos estão relacionados à ditadura do trabalho abstrato, produtor de mais-valia e de degradações sociais, no âmbito do capitalismo. Esse sistema produtor de mercadorias instaura uma relação desumanizada, coisificada, que reduz a força de trabalho à coisa, a ‘condição material de produção’ submetida ao imperativo da produção de riquezas para fins de valorização do capital, engendrando não apenas a desvalorização das qualidades e necessidades humanas, mas também uma sociabilidade que gera pobreza, populações excedentes, e os ‘inúteis’ para o capital, pela falta de valor de uso, de rentabilidade, principalmente, quando a força de trabalho está desgastada e envelhecida (TEIXEIRA, 2008, p. 41).

Como é possível perceber, a autora trata o envelhecimento da classe trabalhadora, em determinadas condições, como sendo uma das expressões da “questão social” no mundo contemporâneo, propondo-se a situar o debate travado no interior da tradição marxista e a expor os seus elementos determinantes, considerando os processos estruturais que estão na sociedade capitalista, “[...] bem como o que tomamos por sua força motriz, as lutas sociais, fundamentos dos argumentos de que o envelhecimento do trabalhador é uma das expressões da questão social”⁸ (TEIXEIRA, 2008, p. 31). Ela afirma que o ser humano, em tempos de capital, só interessa enquanto possuidor de força de trabalho, fonte de mais-valia e de valor, ou enquanto consumidor, o que explicaria a desvalorização social do velho nas relações entre as gerações.

As respostas dadas a essa problemática decorrente da desvalorização dos velhos e mais ainda, do envelhecimento empobrecido e inseguro, têm-se dado mediante políticas de seguridade social que, em países de capitalismo dependente como o Brasil⁹, não conseguem garantir o mínimo necessário à reprodução da vida a uma parcela significativa da população. Essas medidas mantêm o ciclo da apropriação de riquezas e exploração da grande massa: as políticas sociais que integram o conjunto de proteção social à velhice do trabalhador estão, contraditoriamente, ofertando acesso a direitos sociais ao mesmo tempo em que reproduzem ações de caráter seletista, excludente e privatista.

⁸ Destaca-se aqui que as lutas sociais são fundamentais no processo de visibilidade das demandas sociais da classe trabalhadora, bem como no impulso para construção de políticas sociais que respondam as suas necessidades.

⁹ Fernandes (1976) destaca que o capitalismo periférico no Brasil é resultado de uma economia de mercado que está determinada a um ciclo de apropriação capitalista internacional, onde a industrialização (tardia) esteve limitada ao sistema privado internacional, como uma “entidade subsidiária e dependente”.

3. Envelhecimento do trabalhador, lutas sociais e mecanismos de proteção social no Brasil

A luta de classes é, para Marx, a forma incessante com que a sociedade se transforma desde os primeiros tempos. Ele afirma que “a história de todas as sociedades até agora tem sido a história da luta de classes.” (2008, p. 8). Nessa direção de disputa, a conquista do direito a envelhecer fez parte de uma série de reivindicações da classe trabalhadora que, desde no início do século XX, organizava-se em busca de melhores condições de vida, de trabalho e de velhice (HADDAD, 1993). Nessa perspectiva, a visibilidade dada à parcela envelhecida da população não decorreu simplesmente do processo de transição demográfica ou do interesse clínico-biológico pelas mudanças orgânicas que ocorrem no processo de envelhecimento humano, mas foi, de forma central, fruto do movimento de lutas sociais da classe trabalhadora que transformava a problemática da velhice em uma demanda política e pública.

No Brasil, apenas no início da década de 1980, com a derrocada do regime militar e restauração da democracia, foi possível observar uma resposta mais ampla do Estado a esses movimentos e uma abertura à participação da sociedade civil. Esse período foi marcado pela efervescência dos movimentos sociais e populares em torno da redemocratização brasileira, e se tornou um momento mais que conveniente para imputar uma crítica ao modo com que o Estado respondia às demandas da velhice, bem como para questionar, através da demarcação das lutas de aposentados e pensionistas¹⁰, o contraponto entre a previdência social e a miséria da grande maioria dos aposentados.

Ainda na década de 1980, o trabalho teórico de Salgado¹¹ (1980) destacava a necessidade de se adotar uma política social que fizesse frente ao envelhecimento da população, visto como mais um “problema social”. O autor apontava a ausência de uma política efetiva de atendimento à população idosa, que acabava por ser institucionalizada em abrigos e os idosos passavam a viver em completo isolamento. Como possibilidade, o autor sugeria o preparo à aposentadoria e à velhice através da integração de processos educativos e a adoção do lazer como instrumento de ocupação do tempo livre em decorrência de um tempo pago pelo trabalho, a partir da influência de estratégias colocadas pela Gerontologia internacional. É conveniente

¹⁰ Referimo-nos aqui ao Movimento de Aposentados e Pensionistas que já estava consolidado em todo território nacional em 1985. Para maiores informações, consultar Haddad (1993).

¹¹ Assistente social, pioneiro no trabalho social com idosos no Brasil, através do Serviço Social do Comércio (SESC).

apontar, contudo, que na realidade brasileira as propostas ditadas pelo autor, além de responsabilizarem o indivíduo pela construção de uma boa velhice para si, só puderam ser materializadas para uma pequena parcela de velhos.

Sendo assim e, contraditoriamente, o período de redemocratização brasileira que desaguou na Constituição de 1988 foi marcado por controvérsias de cunho neoliberal em relação à política econômica que se instaurava nos países desenvolvidos. Por ser produto da correlação de forças que esteve em embate no processo de sua formulação, a Constituição de 1988, segundo Florestan Fernandes (*apud* HADDAD, 1993, p. 106), “[...] foi posta sob um signo precário, durante a sua elaboração e posteriormente. Ela não responde às exigências da situação histórica.” Entretanto, é certo que a Constituição trouxe uma renovação para a luta pelo direito à velhice, formulando desafios para a manutenção do caráter democrático na gestão das políticas propostas.

O fato de o restabelecimento da democracia no Brasil estar em uma conjuntura de crise do capitalismo internacional fez do país palco para adoção do neoliberalismo enquanto direção política e ideológica, que, através da redução da ação do Estado, instaurou o desmonte dos direitos e conquistas sociais recém adquiridos. Segundo Silva (2006), o autoritarismo entra em tensão com o processo de democratização no governo Collor que, por sua vez, favoreceu a autocracia burguesa¹² e usurpou o espaço de participação popular na tentativa de impedir a construção de uma identidade das classes populares, transformando-os em meros produtores e consumidores.

No campo das políticas sociais, houve o que Behring (2003) chama de uma verdadeira “contrarreforma”, que subordinou os direitos sociais à política econômica mundial e difundiu nas políticas sociais o trinômio neoliberal da focalização, privatização e descentralização. Ressaltando o caráter contraditório das políticas sociais, ressalta Pereira (2013, p.285):

No capitalismo o choque de interesses contrários entre destinatários e sujeitos da proteção social se tornou mais sofisticado e ideologicamente ardiloso. [...] ao mesmo tempo em que se volta para o atendimento de necessidades do capital, a proteção social não pode descuidar das necessidades sociais visto que o capitalismo não funciona isento da contradição de ter que atender demandas do trabalho, que podem reverter em benefícios para o capital. Neste caso, a proteção social contemporânea também contempla as necessidades sociais.

¹² O conceito de autocracia desenvolvido por Florestan Fernandes (1976) relaciona a forma de governo com a relação de poder da dominação burguesa e a composição de interesses de classe nas economias capitalistas subdesenvolvidas e dependentes.

As últimas décadas foram ainda mais marcadas pela contradição entre conquistas sociais da classe trabalhadora no âmbito dos direitos e a ação de um Estado mínimo para social. Pôde-se observar em nosso país que, de um lado alcançamos o que pode ser considerado uma conquista que é o aumento da expectativa de vida, mas por outro, há um leque de lacunas na garantia e acesso a bens e serviços¹³. Ainda assim, as demandas da sociedade civil e dos movimentos populares foram relativamente integradas, através da promulgação dos direitos sociais dos idosos previstos na Constituição Federal de 1988, e nas legislações posteriores como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, que regula o Benefício da Prestação Continuada (BPC)¹⁴.

Como Política Social Especial, foi promulgada a Política Nacional do Idoso através da Lei 8.842, de 4 de abril de 1994, e regulamentada pelo Decreto 1.948, de 3 de julho de 1996, que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Na última década, o Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, veio a se tornar o instrumento legal mais conhecido no meio popular, dando respaldo à garantia de acesso a direitos previstos na lei, assegurando ao idoso “[...] todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade” (ESTATUTO DO IDOSO, art. 2º).

No aparato legislativo, a família é chamada a desempenhar a função de apoio social informal, contribuindo na garantia da autonomia e qualidade de vida do idoso. Ressalta-se que, nesse contexto de corte de financiamento das políticas públicas, as famílias têm sido mobilizadas a assumirem responsabilidades que muitas vezes são da esfera do Estado, no conjunto de medidas de proteção social direcionados aos vários segmentos da sociedade.

A retração do Estado na execução dos serviços de cuidado e assistência (em especial no cuidado da reprodução da vida das crianças e dos idosos) e transferência do foco para o âmbito familiar revela a presença do caráter “familista” nas políticas sociais brasileiras

¹³ “Em um país como o Brasil, com as tradições político-econômicas e socioculturais delineadas anteriormente, e que apenas a partir da Constituição de 1988 passa a ter em perspectiva a construção de um padrão público universal de proteção social, coloca-se um quadro de grande complexidade, aridez e hostilidade, para implementação dos direitos sociais [...]” (Behring; Boschetti, 2010, p. 156)

¹⁴ O Benefício da Prestação Continuada (BPC) é um benefício da Política de Assistência Social que prevê a concessão de um salário mínimo ao idoso ou pessoa com deficiência que não tenha condições de prover a sua subsistência nem tê-la provida por sua família.

(especialmente dos últimos governos), levando em conta a caracterização de que um sistema é familista quando, no ordenamento das políticas públicas, a família é considerada como primeiro responsável pela proteção social dos seus membros (Esping-Andersen, 1995). Segundo Miotto, “na formação capitalista sob a égide do liberalismo, a família se conforma como o espaço privado por excelência e, como espaço privado, deve responder pela proteção social de seus membros” (2009, p. 133). Da mesma forma que o Estado burguês reproduz assimetrias e desigualdades de classe, gênero, etnia, geração, também reproduz discursos e práticas políticas de aparência democrática que, de modo geral, não respondem as necessidades sociais postas.

Ainda que as políticas sociais direcionadas às necessidades da classe trabalhadora se configurem enquanto uma resposta diante lutas sociais travadas, elas são reformuladas em moldes de combate à extrema pobreza. A direção dos investimentos está em políticas sociais de transferência de renda focalizadas e compensatórias, a exemplo do próprio Benefício da Prestação Continuada (BPC), que usa de condicionalidades que selecionam apenas aqueles mais pobres. Segundo Castelo (2012), no modelo de política social contemporâneo, a natureza da “questão social” e a contradição entre capital e trabalho são reduzidas ao pauperismo absoluto e passam a ser solucionadas “via políticas sociais assistencialistas, empoderamento dos indivíduos e distribuição equitativa do ativo ‘educação’” (p. 64).

Para entender as formas de resposta que o Estado, em específico o Estado brasileiro, tem dado às necessidades imediatas dos trabalhadores velhos, é preciso notar ainda que a própria dinâmica do sistema (considerando as constantes crises do capital e a adoção de um modelo de produção pautado na flexibilização do trabalho e do modo de vida) trouxe, para o Brasil, profundas transformações no campo da proteção social. No contexto da atual crise, o regime fordista é substituído por um regime que, como afirma Montañó e Duriguetto (2010), anula as conquistas trabalhistas e os direitos sociais e permite a superexploração do trabalho.

Desta forma, o projeto neoliberal foi adotado enquanto estratégia de retomada do capital, desdobrando-se na ofensiva contra o trabalho, na reestruturação produtiva e na “contrarreforma” do Estado. Ainda segundo os autores, é neste cenário que as políticas sociais assumem uma função compatível com as estratégias de acumulação sob domínio do mercado, o que resulta numa redução dos gastos públicos com políticas sociais. Nessa direção, o Estado propõe a substituição de políticas sociais por programas focalizados de combate à miséria, com

ações direcionadas ao incremento da privatização dos serviços sociais e pela parceria com organizações filantrópicas e de terceiro setor (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 209).

Essa característica de redução das iniciativas do Estado no trato com as expressões da “questão social” revela uma tendência de retorno a práticas que, sendo os serviços ofertados por instituições de caráter não-estatal, reformulam a lógica caritativa e assistencialista das políticas sociais. No que diz respeito às políticas direcionadas ao atendimento das demandas da velhice, sem ser alvo de mecanismos de fiscalização ou controle, as ações desenvolvidas nas instituições trazem imbricado o cunho tradicional que dissemina uma cultura da atividade, da ressocialização, da “melhor-idade”, do envelhecimento ativo e bem sucedido, mascarando as diferentes formas de envelhecer e as heterogeneidades que se referem às condições materiais de existência.

Pereira (2007) sugere como resolução dessa questão a adoção de um perfil de políticas sociais que respondam às necessidades relacionadas às condições de vida dos idosos, às situações específicas de pobreza, mal estar e marginalização (condições socioeconômicas de pobreza, habitação, saúde), os fatores políticos, sociais, econômicos e culturais que influenciam a vida dos idosos e a análise comparativa das políticas sociais nacionais com as de outros países. Essa seria, segundo a autora, uma forma de propor a incorporação do envelhecimento na agenda das políticas públicas na tentativa de responder aos males extremos do envelhecimento empobrecido.

No entanto, Teixeira (2008) acredita que é necessária uma transformação radical, para além de reformas ou políticas sociais que não alterem em nada o sistema capitalista. Ela afirma que as políticas sociais refletem a contradição posta entre as forças sociais, expressas pelas lutas sociais e pela administração de conflitos dentro da ordem, e servem portanto tanto ao atendimento das necessidades sociais (que são transformadas em demandas) quanto como um instrumento de tutela, controle social do tempo de vida e da organização social da classe trabalhadora.

É por isso que as tentativas de dar respostas à questão da velhice são, muitas vezes, tão irrelevantes: as soluções propostas através desse modelo de política social não podem reparar a destruição sistemática a qual os trabalhadores velhos foram submetidos durante toda sua existência. Não que seja plausível desconsiderar todas as tentativas de melhoria do fim da vida, mas, mesmo que se cuide do adoecimento, ou mesmo que lhe construam residências

decentes, assegura Beauvoir (1990), não será possível, por esta via, trazer nenhuma solução ao verdadeiro problema da última idade: para que, em sua velhice, um homem permaneça um homem, “[...] seria preciso que ele fosse sempre tratado como homem” (BEAUVOIR, 1990, p. 664).

4. Considerações finais

No Brasil, observa-se que o Estado é ainda o responsável pela preservação dos interesses econômicos da burguesia e do capital internacional. Nesse contexto, as políticas sociais desenvolvidas no país até então, ainda que percebidas enquanto conquistas em relação às lutas da classe trabalhadora, não alteram em nada o sistema capitalista e, portanto, não permitem a valorização dos trabalhadores, e menos ainda daqueles que envelheceram. Este ensaio denuncia aspectos nas políticas sociais direcionadas aos velhos que correspondem a uma manutenção dos estigmas que marcam o envelhecimento empobrecido. Um exemplo dessa roupagem diz respeito à flexibilização nas ações de garantia de direitos, geralmente ações descentralizadas que apelam para a o familismo, para a responsabilidade social e refilantropização.

Ainda assim, Pereira (2013) afirma que a proteção social, por ser histórica e contraditória, carrega em si a potencialidade de contribuir no processo de luta consciente e crítica contra o despotismo do capital. O envelhecimento da classe trabalhadora nos marcos do capitalismo corresponde a uma demanda que, sem articulação política e luta social, não pode obter resultados significativos através de reformas nos moldes de um Estado burguês, pois esta configuração redimensiona o tempo de vida do trabalhador ao tempo em que este pode produzir riquezas, mercadorias, bens e serviços necessários à reprodução do capital.

A reflexão que se pretende deixar aqui é a de que somente em uma sociedade onde seja possível a libertação do tempo de vida do trabalhador, será possível também a satisfação das necessidades humanas mais elevadas.

5. Referências bibliográficas

- ANTUNES, Ricardo. *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho*. 2. Ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.
- BEAUVOIR, Simone. *A velhice*. 2. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo, Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2010.
- BRASIL. *Lei nº 8.742*, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>. Acesso em: 01 mar. 2016.
- BRASIL. *Lei 10.741*, 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm> Acesso em: 01 mar. 2016.
- CASTELO, Rodrigo. O social-liberalismo brasileiro e a miséria ideológica da economia do bem-estar. In: MOTA, Ana Elisabete. *Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.
- DEBERT, Guida Grin. *A Reinvenção da Velhice: Socialização e Processos de Reprivatização do Envelhecimento*. 1. ed. São Paulo: Editora universidade de São Paulo: Fapesp, 2004.
- ‘ENVELHECIMENTO’ do Brasil pode barrar desenvolvimento, diz Bird. G1, 06 abr. 2011. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2011/04/envelhecimento-do-brasil-pode-barrar-desenvolvimento-diz-bird.html>>. Acesso em: 27 jun 2015.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. O futuro do Welfare state na nova ordem mundial. In: *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 35. São Paulo: 1995.
- FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de interpretação sociológica*. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. *A ideologia da Velhice*. São Paulo: Cortez, 1986.
- HADDAD, Eneida Gonçalves de Macedo. *O direito à velhice: os aposentados e a previdência social*. São Paulo: Cortez, 1993.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Indicadores sociodemográficos e de saúde no Brasil 2009*. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/indic_sociosaude/2009/default.shtm>.

Acesso em: 27 jun 2015.

KELLER, Rene José. *Direitos Emergentes e Cidadania: As lutas sociais urbanas por emancipações no cotidiano do capital*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. Trad. Florestan Fernandes. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e políticas sociais. In: *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. BOSCHETTI, Ivanete. (org.) 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MONTAÑO, Carlos. DURIGUETTO, Maria Lúcia. *Estado, classe e movimento social*. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. *Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital: um estudo sobre a racionalidade na produção de conhecimento do Serviço Social*. Recife, 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. *Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital*. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2014.

PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes*. Brasília, 2013. Tese (Doutorado em Política Social). Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília.

PEREIRA, Potyara. Formação em Serviço Social, política social e envelhecimento populacional. In: *Ser Social*, Brasília, n. 21, p. 241-257, jul./dez. 2007.

POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO. *Lei nº 8.842*, de 4 de janeiro de 1994.

SALGADO, Marcelo Antonio. *Velhice, uma nova questão social*. São Paulo: SESC-CETI, 1980.

SILVA, Ozanira. *O Serviço Social e o popular: resgate teórico- metodológico do projeto profissional de ruptura*. São Paulo: Cortez, 2006.

TEIXEIRA, Solange Maria. *Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.